PREGÃO ELETRÔNICO 90042/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO *114/2026*

PROCESSO REGIDO PELA LEI 14.133/2021

CONTRATANTE (UASG)
987417 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
Processo Comprasgov nº - 11/2026

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.323.443,20

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **31/08/2026** às **08h30min (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
ABERTO/FECHADO

PREFERÊNCIA:
MARGEM DE PREFERÊNCIA DE 10% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL LINDEIROS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 25/2023, COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVO PARA ME/EPP.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE AMPÉRE**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob nº 77.817.054/0001-79, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Maringá, 279, Centro, Ampére, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH**, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**,** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: **90042/2026** **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** **114/2026** **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**	**Abertura das Propostas:** **Às 08h30 min do dia 31/08/2026.** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de material de construção**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R$ 2.323.443,20 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos).**

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação orçamentária:

Despesa
277 - 1 . 16001 . 27 . 812 . 763 . 2.43 . 0 . 339030 Material de Consumo
265 - 1 . 13001 . 13 . 392 . 513 . 2.27 . 0 . 339030 Material de Consumo
255 - 1 . 12001 . 22 . 661 . 693 . 2.32 . 0 . 339030 Material de Consumo
241 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 623 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
231 - 1 . 9001 . 12 . 365 . 473 . 2.26 . 0 . 339030 Material de Consumo
220 - 1 . 9001 . 12 . 361 . 433 . 2.25 . 0 . 339030 Material de Consumo
148 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 339 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
132 - 1 . 6001 . 15 . 452 . 543 . 2.10 . 0 . 339030 Material de Consumo
420 - 1 . 5001 . 26 . 782 . 744 . 2.8 . 0 . 339030 Material de Consumo
66 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 73 . 2.4 . 0 . 339030 Material de Consumo

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.compras.gov.br. O edital está disponível no link licitação na página do Município: http://www.ampere.pr.gov.br e no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo **Pregoeiro Sr. Tiago Godinho Beber** ou pelo seu suplente **Sr. Luiz Carlos Cardoso de Siqueira**, nomeado (a) através da Portaria nº 077/2026 de 09 de Fevereiro de 2026, o qual será responsável pelo processamento e julgamento da licitação.
E-mail: adm@ampere.pr.gov.br

Telefones: (46) 3547-1122
Whatsapp: (46)3547-1143
Endereço: Rua Maringá, 279, Centro – CEP 85.640-000, Ampére - Paraná
O atendimento será feito no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

5.1.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 03 (Três) dias úteis antes da data de abertura do certame no e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

5.1.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.1.3 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (Dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.1.4 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o pregoeiro e protocoladas em dias úteis, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 na Rua Maringá, 279, Setor de Licitações, Centro, Ampére-PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico**:** adm@ampere.pr.gov.br.

5.1.5 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (Dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

5.1.6 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.1.7 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.8 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.1.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.1.10 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

5.2.1 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

5.2.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

5.2.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (Três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

5.2.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.compras.gov.br.

5.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

5.4 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (Cinco) dias para:

5.4.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

5.4.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

5.4.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

5.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

5.7 Não havendo recurso**,** o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
2.1 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

2.2 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3o, da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal 25/2023, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **ÂMBITO REGIONAL LINDEIROS**, **com margem de preferência de até o limite de 10% (dez por cento)** do melhor preço válido, nos itens exclusivos para ME/EPP. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

2.2.1 Poderá ser realizada, justificadamente, licitação exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no âmbito local ou regional, desde que devidamente justificado no processo;

2.3 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 2.2; considera-se o § 2º, inciso II:

Âmbito Regional Lindeiros - Município de Ampére e municípios lindeiros (Realeza, Santa Izabel do Oeste, Nova Esperança do Sudoeste, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Pinhal de São Bento, Santo Antônio do Sudoeste, Bela Vista da Caroba, Planalto, Pérola do Oeste e Pranchita) onde será executado o objeto da contratação;

2.3.1 A justificativa para realização da licitação exclusiva para empresas sediadas em âmbito local encontra-se no fato de que existem vários fornecedores competitivos sediados no âmbito local que estão aptos a disputar para fornecimento do objeto, respeitando o disposto no art. 9, do **Decreto Municipal n° 25/2023**. Desse modo, em virtude de se tratar de município pequeno que conta com cerca de 19.311 habitantes conforme dados do IBGE (ano de 2020) é indispensável a aplicação dos benefícios previstos na legislação municipal favorável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte locais, que recolhem seus impostos neste município e contribuem para o desenvolvimento municipal.

2.4 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

2.5 Os Itens foram distribuídos, conforme artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014:
"Cota AMPLA CONCORRÊNCIA – Itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.6 "Cota Reservada" – Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.

2.7 "Exclusiva" – Itens de contratação no valor de até R$ 80.000,00 estão abertos para a participação exclusiva de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.
Nota 1: Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo

item.

Nota 2: Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.

Nota 3: Caso todos os participantes forem credenciados como ME/EPP haverá uma única disputa e julgamento para cota principal e cota reservada.

Nota 4: Caso não haja licitantes interessados em lote exclusivo à ME/EPP, fica aberto a ampla disputa e participação.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior a 60 dias.

4 AMOSTRA:
Não será exigida amostra

5 GARANTIA:
Não será exigida garantia.

6 ANEXOS:
- **Anexo I – Termo de Referência;**
- **Anexo II – Documentos de Habilitação;**
- **Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;**
- **Anexo IV – Modelo de Procuração;**
- **Anexo V – Modelo de Declaração;**
- **Anexo VI – Minuta de Contrato;**
- **Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.**
- **Anexo VIII – Declaração LGPD.**

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras governamentais no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas mencionado acima no item 1.1.

1.3 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

2.2 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.compras.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

2.3 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASGOV, no ato da abertura do Pregão.

2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.4.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.4.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.4.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.2;

2.4.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.4.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.4.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.4.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.5Como requisito para participação neste Pregão:
2.5.1 O licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.5.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

2.5.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

2.5.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.5.5 Que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (Quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

2.5.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.5.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

2.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.7 Na ausência da **Declaração Unificada**, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

2.8 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.9 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.10 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma ELETRÔNICA**.**

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 PROPOSTA INICIAL

4.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

4.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

4.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

4.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

4.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

4.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

4.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

4.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item **ou** valor global, **ou** percentual de desconto;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (Sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item **2 Critério de Disputa** deste Edital.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (Um Centavo de Real)**.

6.9 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (Quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (Dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (Dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

6.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

6.19 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21 O Critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

6.24 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.25 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.26 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.28 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I *- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;*
II *- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;*
III *- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência*
IV *- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.*

6.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02h00 (Duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 6.31.2.

6.32 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.

6.33 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2 Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, o(a) Pregoeiro(a) deverá consultar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para verificar se o somatório dos valores por ele recebidos, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

7.3 Para a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores por ela recebidos, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006.

7.4 Constatada a ocorrência de qualquer das situações que superem o limite legal, o(a) Pregoeiro(a) deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

7.5 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

7.6 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.6.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h00 **(vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

7.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02h00 (Duas)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.11 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

7.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.14.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

8.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

8.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

8.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

9 DESCRITIVO DA PROPOSTA

9.1A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por

item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

9.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos fixados pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

9.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

9.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

9.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

9.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

9.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

10 OS RECURSOS

10.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 03 (Três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

10.1.1 Os recursos e contrarrazões devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: adm@ampere.pr.gov.br.

10.1.2 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (Três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.1.3 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (Cinco) dias para:

10.3.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

10.3.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

10.3.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

10.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

10.6 Não havendo recurso**,** o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.
11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
12.2 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

12.3 O procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

13 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO
13.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato (ou documento equivalente) no prazo de 05 (Cinco) dias úteis e terá o prazo de **05 (Cinco)** dias para retornar o contrato devidamente assinado, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

13.2 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Ampére/PR, **a sempre após o dia 15 do mês subsequente a entrega das mercadorias**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, apresentados diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, **do dia 06 até o dia 25**, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

13.3 A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE AMPÉRE, CNPJ nº 77.817.054/0001-79**, situado à Rua Maringá, 279, Centro de Ampére/PR e no seu corpo deve constar alem da descrição dos produtos solicitados as seguintes informações: **Contrato nº XX/20xx – Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20xx**.

13.4 Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito e especificando a quantidade de cada produto entregue, o número do lote e a data de validade;

13.5 Deverá constar, na NFe, o número do contrato referente a esta licitação.

13.6 Assim quer for emitida, a NFe deverá ser encaminhada ao e-mail: financeiro@ampere.pr.gov.br para fins de empenho.

13.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

13.8 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da, irregular execução contratual.

13.9 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

13.10 Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

13.11 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

13.12 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

14 DO REAJUSTE DE PREÇO

14.1 Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

14.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 25, § 7º, da Lei 14.133/21.

14.3 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I - Advertência;
II - Multa;
III - Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (Trinta por cento) sobre o valor do contrato.

15.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

15.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

15.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

15.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

16.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

16.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

16.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

16.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

16.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

16.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

16.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.10 O foro é o da Comarca de Ampére, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

16.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

Ampére (PR), 13 de Agosto de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH:05800975957

Assinado de forma digital por DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH:05800975957
Dados: 2026.08.13 13:38:53 -03'00'

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de material de construção, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	43041 - Abraçadeiras para Mangueira 1/2	UN	1.000	2,98	2.980,00
2	43042 - Abraçadeira tipo Borboleta 14x23	UN	1.000	1,87	1.870,00
3	43043 - Abraçadeira De Nylon 250x4,8 Mm	UN	10.000	0,36	3.600,00
4	43044 - Acabamento para Registro De Pressão Metálico 3/4	UN	50	58,29	2.914,50
5	43045 - Adaptador Para Caixa De Água 25x3/4	UN	100	6,82	682,00
6	43046 - Adaptador Para Caixa De Água 50x1.1/3	UN	50	19,54	977,00
7	43047 - Adaptador Para Mangueira 3/4	UN	100	1,06	106,00
8	43048 - Adaptador PVC 50mm soldável	UN	100	6,38	638,00
9	43049 - Adaptador PVC Rígido 20mm X 1/2" soldável	UN	100	1,08	108,00
10	43050 - Adaptador PVC Rígido 25mm X 3/4 soldável	UN	100	2,06	206,00
11	43051 - Adaptador PVC Rígido 32mm soldável	UN	100	3,71	371,00
12	43052 - Adesivo para PVC BISNAGA COM 75g	UN	100	7,41	741,00
13	43053 - Adesivo Para Pvc Com Pincel 175 Gr	UN	100	15,54	1.554,00
14	43054 - Adesivo Instantâneo 100g	UN	100	23,60	2.360,00
15	43055 - Adesivo PU40, branco ou preto, tubo de 310 ml	UN	100	16,87	1.687,00
16	43056 - Aditivo Liquido (Cal Liquida) 1l	UN	150	8,45	1.267,50
17	43057 - Aditivo Líquido (Cal Líquida) 5 Litros	UN	100	36,16	3.616,00
18	43058 - Solvente mineral (tipo aguarrás) 5 litros	UN	100	89,59	8.959,00
19	43059 - Solvente mineral (tipo aguarrás) 1 litro	UN	100	17,90	1.790,00
20	43060 - Alça preformada de serviço 50mm	UN	200	10,81	2.162,00
21	43062 - Alicate de bico 6x150mm, com cabo isolado para 1.000 volts	UN	10	36,88	368,80
22	43063 - Alicate de corte diagonal 6x150mm, com cabo isolado para 1.000 volts	UN	10	42,22	422,20
23	43064 - Alicate De Pressão 10" Metal	UN	50	43,45	2.172,50
24	43065 - Alicate Universal 8" x 200mm com cabo isolado para 1.000 volts	UN	50	45,15	2.257,50
25	43066 - Ancinho 14 Dentes Com Cabo	UN	50	40,36	2.018,00
26	43067 - Anel De Cera Para Vaso Sanitário	UN	100	13,10	1.310,00
27	43068 - Aquecedor Para Água 5000w 220 V	UN	20	300,03	6.000,60
28	43069 - Arame farpado galvanizado 14bwg (2,11mm) classe 250	UN	50	255,57	12.778,50
29	43070 - Arame farpado rolo 500mt	UN	50	399,60	19.980,00
30	43071 - Arame Galvanizado Liso Nº16	KG	100	20,73	2.073,00
31	43073 - Arame Recozido Nº18	KG	200	14,26	2.852,00
32	43072 - Areia Media Para Ser Entregue Em Formas Fracionadas Em Obras Executadas No Perímetro Urbano Ou Rural Do Município De Ampére. Incluindo Despesas De Transporte Combustível, E Mão De Obra.	MC	400	193,28	77.312,00
33	43074 - Arco De Serra Para Serra Bimetal	UN	30	34,83	1.044,90

34	43075 - Argamassa AC-1 Saca De 20kg	UN	300	15,40	4.620,00
35	43076 - Argamassa Ac-2 Saca De 20kg	UN	300	23,13	6.939,00
36	43077 - Argamassa Ac-3 Saca De 20kg	UN	400	31,95	12.780,00
37	43078 - Argamassa Piso Sobre Piso Saca De 20 Kg	UN	300	32,96	9.888,00
38	43079 - Assento Sanitário Almofadado	UN	100	72,13	7.213,00
39	43080 - Assento Sanitário Simples	UN	100	35,43	3.543,00
40	43081 - Balde metálico para concreto, com alça, 10 litros	UN	20	26,41	528,20
41	43082 - Balde De Lata 18 Litros Para Pedreiro	UN	50	18,90	945,00
42	43083 - Balde de plástico com alça, 10 litros	UN	50	18,83	941,50
43	43084 - Barra De Conduite 3/4	UN	100	14,29	1.429,00
44	43085 - Bandeja de plástico 29/37 cm para pintura	UN	50	12,70	635,00
45	43086 - Bacia pedreiro reforçada, para massa e concreto 25 litros	UN	50	36,02	1.801,00
46	43087 - Barra de apoio reta, comprimento 80cm, diâmetro mínimo de 3cm, em aço inox polido.	UN	20	95,67	1.913,40
47	43088 - Barra de apoio reta, comprimento 80cm, diâmetro mínimo de 3cm, em aço inox polido.	UN	100	14,33	1.433,00
48	43089 - Barra de ferro roscavel galvanizada diâmetro 3/8” , comprimento de 1 metro.	UN	100	10,68	1.068,00
49	43090 - Barra de ferro roscavel galvanizada diâmetro 5/16” , comprimento de 1 metro.	UN	100	8,52	852,00
50	43091 - Barra de ferro roscavel galvanizada diâmetro 1/4” , comprimento de 1 metro.	UN	100	7,56	756,00
51	43092 - Bloco de concreto vibro prensado 14X19X39 CM - 6Mpa (PAREDE 25mm) Conf. Normas Estabelecidas Na NBR136/94 NBR 121 18/91	UN	5.000	4,08	20.400,00
52	43093 - Bloco de concreto vibro prensado 11,5x19x39cm	UN	5.000	3,36	16.800,00
53	43094 - Bloco de concreto vibro prensado 9x19x39cm	UN	5.000	3,70	18.500,00
54	43095 - Canaleta para bloco de concreto vibro prensado 14x19x39cm	UN	500	4,39	2.195,00
55	43096 - Canaleta para bloco de concreto vibro prensado de 11,5x19x39 Cm	UN	500	3,91	1.955,00
56	43097 - Canaleta para bloco de concreto vibro prensado de 9x19x39cm	UN	500	4,37	2.185,00
57	43098 - Boia Para Caixa D'agua 1/2	UN	20	15,24	304,80
58	43099 - Bota De Borracha Cano Longo Tamanho 38 Ao 44, cor branca, com forro	Par	100	60,34	6.034,00
59	43100 - Bota de pvc , cor preta, sem forro, tamanho 36 ao 44	Par	100	74,44	7.444,00
60	43101 - Botina de segurança, com biqueira de aço e colarinho acolchoado, tamanho 36 ao 44.	Par	100	113,27	11.327,00
61	43102 - Botina de segurança com elástico, couro pedreiro, bico de pvc, tamanho 36 ao 44.	Par	200	78,94	15.788,00
62	43103 - Botinas Com Solado Emborrachado Tamanhos 36 Ao 44	Par	100	79,07	7.907,00

63	43104 - Braço/cano para chuveiro elétrico, em alumínio 30cm, 1/2" de espessura.	UN	25	18,56	464,00
64	43105 - Broca Com Widia Para Concreto (Alvenaria) 13MM	UN	50	25,62	1.281,00
65	43106 - Broca Com Widia Para Concreto (Alvenaria) 12MM	UN	50	27,20	1.360,00
66	43107 - Broca Com Widia Para Concreto (Alvenaria) 12MM x 30 cm	UN	50	33,14	1.657,00
67	43108 - Broca Com Widia Para Concreto (Alvenaria) 10MM	UN	50	19,62	981,00
68	43109 - Broca Com Widia Para Concreto (Alvenaria) 10MM x 30 cm	UN	20	28,27	565,40
69	43110 - Broca Com Widia Para Concreto (Alvenaria) 08 Mm	UN	50	10,61	530,50
70	43111 - Broca Com Widia Para Concreto (Alvenaria) 08 Mm x 30 cm	UN	50	24,82	1.241,00
71	43112 - Broca Com Widia Para Concreto (Alvenaria) 06 Mm	UN	5	9,42	47,10
72	43113 - Broca Com Widia Para Concreto (Alvenaria) 06 Mm x 30 cm	UN	50	24,12	1.206,00
73	43114 - Broca Com Widia Para Concreto (Alvenaria) 05 Mm	UN	50	8,78	439,00
74	43115 - Broca de aço rápido 4mm	UN	25	7,07	176,75
75	43116 - Broca de aço rápido 6mm	UN	25	9,07	226,75
76	43117 - Broca de aço rápido 8mm	UN	30	15,44	463,20
77	43118 - Broca de aço rápido 10mm	UN	30	18,23	546,90
78	43119 - Broca de aço rápido 12mm	UN	30	21,00	630,00
79	43120 - Broxa para pintura retangular grande 12x6cm	UN	50	12,08	604,00
80	43121 - Broxa para pintura retangular grande 18x8cm	UN	50	16,46	823,00
81	43122 - Bucha para fixação 12mm em plástico, com anel	UN	1.000	0,17	170,00
82	43123 - Bucha para fixação 10mm em plástico, com anel	UN	2.000	0,10	200,00
83	43124 - Bucha para fixação 8mm em plástico, com anel	UN	2.000	0,08	160,00
84	43125 - Bucha para parafuso 6mm em plástico, com anel	UN	2.000	0,07	140,00
85	43126 - Cabo Em Madeira Para Enxada, Oval Ou Redondo	UN	50	32,27	1.613,50
86	43127 - Cabo Em Madeira Para Pá	UN	50	32,65	1.632,50
87	43128 - Cabo Em Madeira Para Picareta	UN	50	33,53	1.676,50
88	43129 - Cabo para rolo de pintura 10 cm	UN	30	10,39	311,70
89	43130 - Cabo para rolo de pintura 15 cm	UN	30	11,12	333,60
90	43131 - Cabo para rolo de pintura 23 cm	UN	50	14,13	706,50
91	43132 - Cadeado 20 mm	UN	50	13,83	691,50
92	43133 - Cadeado 25 mm	UN	50	16,18	809,00
93	43134 - Cadeado 30 mm	UN	50	18,36	918,00
94	43135 - Cadeado 35 mm	UN	50	24,46	1.223,00
95	43136 - Cadeado 40 mm	UN	50	29,04	1.452,00
96	43137 - Cadeado 45 mm	UN	50	28,13	1.406,50
97	43141 - Cadeado 50 mm	UN	50	40,70	2.035,00
98	43138 - Cadeado 60mm	UN	40	61,15	2.446,00

99	43139 - Caixa De Água Em Polietileno Capacidade 300 Litros, com tampa.	UN	30	231,10	6.933,00
100	43140 - Caixa De Água Em Polietileno Capacidade 500 Litros, com tampa.	UN	20	235,17	4.703,40
101	43142 - Caixa De Água Em Polietileno Capacidade 1.000 Litros, com tampa.	UN	15	433,80	6.507,00
102	43143 - Caixa De Água Em Polietileno Capacidade 3.000 Litros, com tampa.	UN	10	1.899,71	18.997,10
103	43144 - Caixa De Água Em Polietileno Capacidade 5.000 Litros, com tampa.	UN	5	2.991,81	14.959,05
104	43145 - Caixa De Descarga Completa, Suspensa Em Plástico	UN	100	37,36	3.736,00
105	43146 - Caixa De Gordura Para Pia, 40x40x40 Em Concreto, Com Divisória.	UN	50	116,83	5.841,50
106	43147 - Caixa séptica concreto, com divisória, 50x50 cm	UN	20	182,90	3.658,00
107	43148 - Caixa em PVC para ferramentas 20x40cm	UN	20	46,20	924,00
108	43149 - Caixilho de madeira maciça, para porta de 80 x 210 cm de primeira qualidade, espessura de 3cm, largura 14cm, com jogo de vistas de 5 cm inclusas.	UN	50	249,50	12.475,00
109	43150 - Caixilho de madeira maciça, para porta de 90 x 210 cm de primeira qualidade, espessura de 3cm, largura 14cm, com jogo de vistas de 5 cm inclusas.	UN	50	254,25	12.712,50
110	43151 - Caixilho de madeira maciça, para porta de 100 x 210 cm de primeira qualidade, espessura de 3cm, largura 14cm, com jogo de vistas de 5 cm inclusas.	UN	30	273,87	8.216,10
111	43152 - Cal De Pintura Sacas De 8kg	UN	500	15,36	7.680,00
112	43153 - Cal hidratada de 1ª qualidade sacas de 20KG	UN	500	14,91	7.455,00
113	43154 - Cal liquido (aditivo para argamassa), embalagem 01 litro.	UN	200	9,54	1.908,00
114	43155 - Cal virgem, saco de 20 kg	UN	200	17,04	3.408,00
115	43156 - Canaleta Para Piso 20x10cmx2mt	UN	10	37,55	375,50
116	43157 - Cantoneira Meia Cana Moldura Para Forro PVC 8 Mm, BARRA 6 METROS	UN	200	23,56	4.712,00
117	43158 - Cantoneira U, Para Forro PVC De 8 Mm	UN	10	23,45	234,50
118	43159 - Capa Para Chuva Em Nylon Emborrachado, impermeável	UN	200	38,97	7.794,00
119	43160 - Capa Para Chuva Em Nylon Emborrachado, impermeável	UN	50	196,15	9.807,50
120	43161 - Catracas De Metal Para Cerca de Arame Liso	UN	100	12,15	1.215,00
121	43162 - Cavadeira Dupla Grande Com Cabo De Madeira	UN	20	84,40	1.688,00
122	43163 - Chapas Divisórias Em Eucatex Cor Branca, Dimensões De 1,20x2,10 Metros	UN	300	242,56	72.768,00
123	43164 - Chapas MDF= 15mm 1,75X2,75MT	UN	200	75,17	15.034,00
124	43165 - Chapas MDF=10 Mm, 1,75X2,75MT	UN	200	49,34	9.868,00

125	43166 - Madeirite tapume para construção, medindo 2,2x1,1 metros espessura de 9 mm	UN	150	69,87	10.480,50
126	43167 - Madeirite tapume para construção, medindo 2,2x1,1 metros espessura de 14 mm	UN	150	105,40	15.810,00
127	43168 - Chapa de compensado naval 2,20 x 1,60 metros, espessura de 10 mm	UN	50	98,16	4.908,00
128	43169 - Chapa de compensado naval 2,20 x 1,60 metros, espessura de 12 mm	UN	50	125,39	6.269,50
129	43170 - Chapa de compensado naval 2,20 x 1,60 metros, espessura de 15 mm	UN	50	200,54	10.027,00
130	43171 - Chapa de compensado naval 2,20 x 1,60 metros, espessura de 18 mm	UN	50	356,06	17.803,00
131	43172 - Chapéu em poliéster, com proteção para pescoço	UN	100	26,02	2.602,00
132	43173 - Chapéu de palha com abas, com arame na borda, medidas mínimas: altura 15cm, diâmetro 40cm e aba 12cm.	UN	100	28,43	2.843,00
133	43174 - Chave De Dobrar Ferro 3/8	UN	5	43,93	219,65
134	43175 - Chave De Fenda 1/4" X 4"	UN	10	11,21	112,10
135	43176 - Chave De Fenda 3/16" Toco	UN	10	9,77	97,70
136	43177 - Chave Philips 3/16 X 5	UN	10	10,59	105,90
137	43178 - Chave Philips 3/8 Toco	UN	10	13,86	138,60
138	43179 - Chave Tipo Alicate Bico De Papagaio 06 Polegadas	UN	10	30,82	308,20
139	43180 - Chuveiro Tipo Ducha 127v- 5.500w	UN	50	59,53	2.976,50
140	43181 - Chuveiro Tipo Ducha 220v - 5500w	UN	50	60,40	3.020,00
141	43182 - Cilindros Para Fechadura Aliança E Stan	UN	200	21,99	4.398,00
142	43183 - Cimento Cp-II Z- 32 - Saca De 50kg	UN	1.800	44,23	79.614,00
143	43184 - Cola Adesivo Plástico Para Conexão Soldável Com Pincel 175 Gr	UN	50	18,59	929,50
144	43185 - Colher De Pedreiro Nº09	UN	20	20,35	407,00
145	43186 - Coluna de aço (pop) ferro CA-50 10.0mm DE 7x14x6mt	UN	100	116,94	11.694,00
146	43187 - Coluna de aço (pop) ferro CA-50 10.0mm DE 7x20x6mt	UN	100	129,23	12.923,00
147	43188 - Coluna de aço (pop) ferro CA-50 10.0mm DE 7x27x6mt	UN	100	146,48	14.648,00
148	43189 - Coluna de aço (pop) ferro CA-50 8.0mm DE 7x14x6mt	UN	150	92,79	13.918,50
149	43190 - Coluna de aço (pop) ferro CA-50 8.0mm DE 7x20x6mt	UN	150	97,98	14.697,00
150	43191 - Coluna de aço (pop) ferro CA-50 6.0mm DE 7x14x6mt	UN	200	78,48	15.696,00
151	43192 - Coluna de aço (pop) ferro CA-50 6.0mm DE 7x20x6mt	UN	200	100,30	20.060,00
152	43193 - Coluna treliça 06 metros leve - 4.2mm	UN	100	26,46	2.646,00
153	43194 - Coluna Treliça 12 Metros Pesada - 5.0mm	UN	100	58,40	5.840,00
154	43195 - Cone Para Sinalização Com 75 Cm De Altura	UN	100	44,10	4.410,00
155	43196 - Cone Para Sinalização Com 50 Cm De Altura	UN	100	30,31	3.031,00
156	43197 - Conector 10mm Em Louça	UN	50	3,78	189,00

157	43198 - Condulete galvanizado ¾, com tampa	UN	200	10,61	2.122,00
158	43199 - Corda De Polipropileno 08 Mm	KG	50	1,35	67,50
159	43200 - Corda De Polipropileno 12 Mm	KG	100	2,50	250,00
160	43201 - Corrente Soldada 8mm	KG	50	26,07	1.303,50
161	43202 - Cumeeira 6mm Com Inclinação 15°	UN	500	51,31	25.655,00
162	43203 - Cumeeira 4mm Macho/ Fêmea	UN	150	21,19	3.178,50
163	43204 - Cumeeira para telha cerâmica, comprimento de 41 cm.	UN	1.000	11,43	11.430,00
164	43205 - Curva 25mm PVC	UN	150	0,93	139,50
165	43206 - Curva 32mm PVC	UN	150	2,41	361,50
166	43207 - Curva 40mm PVC Esgoto	UN	150	1,32	198,00
167	43208 - Curva Esgoto 90x150mm	UN	150	27,45	4.117,50
168	43209 - Desempenadeira De Aço Dentada 30cm	UN	50	26,20	1.310,00
169	43210 - Desempenadeira De Aço Lisa 30cm	UN	50	26,95	1.347,50
170	43211 - Disco De Corte Para Mármore Para Uso Em Serra Circular	UN	50	24,33	1.216,50
171	43212 - Disco De Corte Refratário 7"	UN	50	6,89	344,50
172	43213 - Disco Diamantado Para Concreto Para Uso Em Serra Circular 7"	UN	50	37,48	1.874,00
173	43214 - Disco de lixa para metal, diâmetro 180mm, grão 120	UN	150	14,72	2.208,00
174	43215 - Dobradiça 3,1/2"	UN	50	4,24	212,00
175	43216 - Dobradiça De Pressão	UN	50	7,31	365,50
176	43217 - Eletroduto Corrugado ¾”	MT	1.000	1,55	1.550,00
177	43218 - Eletroduto Corrugado 1”	MT	500	2,28	1.140,00
178	43219 - Eletroduto Corrugado 2”	MT	500	2,65	1.325,00
179	43220 - Eletroduto galvanizado 1” barra com 03 metros	UN	200	20,78	4.156,00
180	43221 - Eletroduto galvanizado 3/4” barra com 03 metros	UN	200	17,21	3.442,00
181	43222 - Eletroduto pvc 1”, barra com 03 metros	UN	200	11,57	2.314,00
182	43223 - Eletroduto pvc 1.1/2”, barra com 03 metros	UN	200	17,46	3.492,00
183	43224 - Enxada estreita leve, lamina em aço carbono, 250x235mm, olho com diâmetro de 38mm, Com Cabo Em Madeira	UN	50	56,21	2.810,50
184	43225 - Esguicho metálico, tipo pistola, entrada para mangueira 1/2”, usado para jardinagem.	UN	50	37,98	1.899,00
185	43226 - Escada De Alumínio Extensão 3.00 A 5,7m até 9 Degraus	UN	10	491,32	4.913,20
186	43227 - Escova De Aço Com Cabo Nº04	UN	10	7,99	79,90
187	43228 - Espátula em aço temperado polido 5”, com cabo.	UN	25	20,40	510,00
188	43229 - Espátula em aço inox com cabo de madeira, largura 8 cm.	UN	25	19,24	481,00
189	43230 - Espude Para Vaso Sanitário	UN	100	6,39	639,00
190	43231 - Espuma expansiva Para Colocação De Porta Tubo 300ml	UN	50	17,98	899,00
191	43232 - Espuma expansiva Para Colocação De Porta Tubo 500ml	UN	50	18,90	945,00
192	43233 - Estilete Profissional 18mm	UN	25	15,59	389,75
193	43234 - Fação De Aço 16” Cabo Em Madeira	UN	10	39,46	394,60

194	43235 - Fechadura espelho para porta de banheiro, maquina de 55mm em aço inox, com maquina, testa e contratesta, com maçaneta, lingueta e tricôs, e chave tipo tranqueta.	UN	50	42,22	2.111,00
195	43236 - Fechadura para banheiro, em aço cromado, para portas com espessuras entre 25 e 60mm, com chave fixa, modelo roseta redonda.	UN	50	39,91	1.995,50
196	43237 - Fechadura roseta redonda para porta externa em aço inox, com maquina, testa e contratesta, com maçaneta, lingueta e tricôs, e chave tipo cilindro, máquina de 40mm.	UN	50	51,85	2.592,50
197	43238 - Fechadura roseta redonda para porta interna em aço inox, com maquina, testa e contratesta, com maçaneta, lingueta e tricôs, e chave tipo cilindro, máquina de 40mm.	UN	50	52,29	2.614,50
198	43239 - Fechadura tetra, chave em aço cromado, broca 40mm, com 1 fechadura externa e 2 chaves tetra, 1 par de maçanetas, 1 par de espelhos, 1 contratesta e parafusos de fixação	UN	50	76,82	3.841,00
199	43240 - Fechadura tipo cilíndrica externa maçaneta tulipa, em aço cromado, para portas com espessura entre 25 e 60mm, com chave e rotor em latão, broca 90mm	UN	50	75,94	3.797,00
200	43241 - Fechadura para porta de vidro de correr, em aço escovado, com 02 chaves.	UN	70	58,60	4.102,00
201	43242 - Ferro CA -50- 10,0mm (3/8) barra de 12 Metros	UN	200	49,21	9.842,00
202	43243 - Ferro CA -50- 12,0mm (1/2) barra de 12 Metros	UN	100	76,00	7.600,00
203	43244 - Ferro CA -50- 16,0mm (5/8) barra de 12 Metros	UN	100	126,12	12.612,00
204	43245 - Ferro CA -50- 4,2mm barra de 12 Metros	UN	500	11,12	5.560,00
205	43246 - Ferro CA -50- 5 Mm barra de 12 Metros	UN	300	15,45	4.635,00
206	43247 - Ferro CA -50- 6,3mm (1/4) barra de 12 Metros	UN	200	20,39	4.078,00
207	43248 - Ferro Ca 50- 8,0mm (5/16) Barra De 12 Metros	UN	300	33,42	10.026,00
208	43249 - Filtro de linha, com 05 tomadas 127/220v, 10 amperes, com cabo de 2 metros.	UN	50	45,90	2.295,00
209	43250 - Fio Para Roçadeira 3mm	MT	5.000	1,63	8.150,00
210	43252 - Fita Adesiva Asfáltica Para Cobertura 20 Cm	UN	100	7,60	760,00
211	43254 - Fita Alta Fusão Rolo Com 05 Metros	UN	20	8,15	163,00
212	43255 - Fita crepe 19mm X 50mt	UN	500	4,21	2.105,00
213	43256 - Fita crepe 50mmx50mt	UN	200	17,10	3.420,00
214	43257 - Fita Dupla Face Espumada 19 Mm Rolo 3m	UN	50	30,87	1.543,50
215	43258 - Fita Isolante Rolo Com 10 Metros	UN	100	5,78	578,00
216	43259 - Fita Isolante Rolo Com 20 Metros	UN	100	10,11	1.011,00
217	43260 - Fita Veda Rosca De Teflon Rolo De 18 X50 Metros	UN	200	9,18	1.836,00

218	43261 - Fita Zebrada 200m X 70mm Fitas Plástica Colorida Leve, Resistente, Dobráveis E De Fácil Instalação	UN	50	14,69	734,50
219	43262 - Flange Para Caixa De Água Saída 25mm	UN	20	12,48	249,60
220	43263 - Flexível 60 Cm Para Água Fria	UN	100	13,29	1.329,00
221	43264 - Foice Com Cabo De Madeira.	UN	20	63,48	1.269,60
222	43265 - Folha De Serra Para Ferro.	UN	50	11,87	593,50
223	43266 - Formão 1/2" 12mm	UN	5	30,60	153,00
224	43267 - Forro De PVC frisado 200x8 Mm Branco	M²	500	23,04	11.520,00
225	43268 - Forro de madeira de pinus com encaixe macho/femea com friso 10x1 cm.	M²	1.000	34,07	34.070,00
226	43269 - Forro De PVC frisado 100x8 Mm Branco	M²	500	24,61	12.305,00
227	43270 - Forro De PVC liso 200x8 Mm Branco	M²	1.000	28,08	28.080,00
228	43271 - Fundo anticorrosivo, lata 900ml	UN	100	26,48	2.648,00
229	43272 - Gancho Galvanizado "L"08	UN	500	0,91	455,00
230	43273 - Gancho Galvanizado Aberto 08.	UN	500	1,30	650,00
231	43274 - Gancho Galvanizado Fechado 08.	UN	500	1,15	575,00
232	43275 - Garrafão térmica 05 litros, com isolamento em espuma de pu.	UN	25	73,29	1.832,25
233	43276 - Grafiato diversas cores, embalagem com 25 kg	UN	100	82,03	8.203,00
234	43277 - Grampo Para Cerca 01kg	UN	50	17,25	862,50
235	43278 - Grampo Para Fixar Fio Pacote Com 15 Unidades	UN	20	2,68	53,60
236	43279 - Isolador Roldana De PVC Com Prego 36x36	UN	500	0,46	230,00
237	43280 - Janela basculante em alumínio, 100x100, acabamento acetinado ou brilhante, batente/requadro de 3 a 14cm, com vidro.	UN	25	298,96	7.474,00
238	43281 - Janela basculante em alumínio, 100x100, acabamento acetinado ou brilhante, batente/requadro de 3 a 14cm, com vidro.	UN	25	145,30	3.632,50
239	43282 - Janela basculante em alumínio, tipo maxim-ar, 80x60cm, acabamento acetinado ou brilhante, batente/requadro de 4 a 14cm, com vidro incolor espessura de 8mm.	UN	25	247,50	6.187,50
240	43283 - Janela de correr em alumínio, 100x120 cm, acabamento acetinado ou brilhante, batente/requadro de 4 a 14cm, com vidro incolor espessura de 8mm.	UN	25	296,13	7.403,25
241	43285 - Joelho PVC Rígido 20mm X1/2"	UN	200	1,65	330,00
242	43286 - Joelho De PVC Soldável Misto 25x1/2	UN	200	2,51	502,00
243	43287 - Joelho em PVC 100mm 90° para escoto	UN	100	6,59	659,00
244	43288 - Joelho em PVC 20mm 90° Soldável	UN	200	0,64	128,00
245	43289 - Joelho esgoto 40mm 90°	UN	200	1,55	310,00
246	43290 - Joelho esgoto 50 Mm 90°	UN	100	2,89	289,00
247	43291 - Joelho PVC 75mm - ESGOTO	UN	100	5,49	549,00
248	43292 - Joelho PVC Esgoto 90x100mm	UN	100	7,31	731,00
249	43293 - Joelho PVC Esgoto 90x75mm	UN	100	6,25	625,00

250	43294 - Joelho PVC rígido soldável 25mm X ¾ rosca latão	UN	200	6,72	1.344,00
251	43295 - Joelho PVC rígido soldável 25mm X 3/4	UN	200	2,65	530,00
252	43296 - Kit Completo para Caixa De Descarga Acoplada	UN	50	131,84	6.592,00
253	43297 - Kit Reparo Para Válvula De Descarga	UN	50	51,03	2.551,50
254	43298 - L Para Trilho	UN	500	2,05	1.025,00
255	43299 - Lápis De Carpinteiro	UN	100	2,09	209,00
256	43300 - Lima Para Enxada 8"	UN	20	14,62	292,40
257	43301 - Lima Para Motosserra	UN	20	12,69	253,80
258	43302 - Linha pedreiro 0,80mm x 100 metros	UN	20	8,45	169,00
259	43303 - Lixa d'agua 150	UN	200	2,40	480,00
260	43304 - Lixa d'agua 80	UN	200	2,60	520,00
261	43305 - Lixa para madeira grano 150	UN	200	1,84	368,00
262	43306 - Lixa para madeira grano 80	UN	200	2,06	412,00
263	43307 - Lixa Ferro Grano 150	UN	200	3,09	618,00
264	43308 - Lixa Ferro Grano 80	UN	200	3,06	612,00
265	43309 - Lona plastica Preta Varias Medidas 150micras	M²	3.000	1,71	5.130,00
266	43310 - Lona plastica Preta Varias Medidas 200 micras	M²	3.000	2,82	8.460,00
267	43311 - Lona plástica dupla face preta/branca 200 micras, diversas medidas	M²	3.000	3,00	9.000,00
268	43312 - Luminária De Emergência Bivolt 30 Leds.	UN	100	20,39	2.039,00
269	43313 - Luminária led refletor retangular bivolt, luz branca 50w	UN	100	24,20	2.420,00
270	43314 - Luminária led refletor retangular bivolt, luz branca 100w	UN	100	29,13	2.913,00
271	43315 - Luminária led refletor retangular bivolt, luz branca 200w	UN	100	44,97	4.497,00
272	43316 - LUVA 40X40 Mm Esgoto	Par	200	1,89	378,00
273	43317 - Luva De Borracha Em Látex	UN	200	11,75	2.350,00
274	43318 - Luva de correr 50mm (esgoto)	UN	100	8,18	818,00
275	43319 - Luva de correr com anel em PVC 20mm	UN	100	10,11	1.011,00
276	43320 - Luva de correr com anel em PVC 25mm	UN	100	10,32	1.032,00
277	43321 - Luva de correr soldável 32mm	UN	100	15,89	1.589,00
278	43322 - Luva de correr soldável 40 mm	UN	100	20,97	2.097,00
279	43323 - Luva de vaqueta	Par	200	19,35	3.870,00
280	43324 - Luva PVC soldável 20mm	UN	200	0,82	164,00
281	43325 - Luva PVC soldável 25mm	UN	200	1,06	212,00
282	43326 - Luva PVC soldável 32mm	UN	200	2,60	520,00
283	43327 - Luva PVC soldável 40mm	UN	200	5,16	1.032,00
284	43328 - Luva PVC soldável 50mm	UN	150	4,58	687,00
285	43329 - Luva PVC soldável 60mm	UN	100	13,90	1.390,00
286	43330 - Luvas siliconada p/ lixo	Par	200	11,69	2.338,00
287	43331 - Luva raspa de couro cano curto	Par	200	16,92	3.384,00
288	43332 - Machado com cabo	UN	5	70,89	354,45
289	43333 - Madeira de pinus serrada para caxaria.	MC	60	1.264,25	75.855,00
290	43334 - Malha De Ferro 20x20 Cm, Com Tamanho De 2x3metros	UN	50	34,65	1.732,50

291	43335 - Mangueira Para Jardim com 3 camadas reforcada 1/2	MTL	2.000	4,23	8.460,00
292	43336 - Mangueira para gas – glp pvc, trançada, diâmetro 3/8	MTL	100	10,81	1.081,00
293	43337 - Mangueira preta 1/2 valor por metro linear	MTL	1.000	1,51	1.510,00
294	43338 - Mangueira preta 3/4 valor por metro linear	ML	1.000	1,99	1.990,00
295	43339 - Mangueira preta 1” valor por metro linear	ML	1.000	2,94	2.940,00
296	43340 - Marreta De Ferro Com Cabo Em Madeira Capacidade 2kg	UN	3	62,13	186,39
297	43341 - Marreta De Ferro Com Cabo Em Madeira Capacidade 5kg	UN	3	183,86	551,58
298	43342 - Martelo Com Cabo	UN	20	37,06	741,20
299	43343 - Martelo De Borracha.	UN	10	24,17	241,70
300	43344 - Martelo unha 27mm, acabamento polido, cabeça forjada e temperada em aço especial, em aço polido, com cabo de madeira.	UN	10	46,54	465,40
301	43345 - Mascara Respirador C/ Válvula Pff2	UN	2.000	1,73	3.460,00
302	43346 - Mascara Semifacial Com 02 Filtros	UN	200	17,02	3.404,00
303	43347 - Massa Corrida PVA Unidade De 3.6 Litros	UN	100	22,76	2.276,00
304	43348 - Massa Corrida PVA Unidade De 25 Litros	UN	150	50,38	7.557,00
305	43349 - Meia cana de madeira pinus, para acabamento em forro de madeira, 2,5 x 2,5 cm	MTL	500	3,84	1.920,00
306	43350 - Navalha Para Roçadeira 40 Dentes	UN	50	47,62	2.381,00
307	43351 - Nível De PVC 1/2	UN	100	0,92	92,00
308	43352 - Nível Em Alumínio 16”	UN	10	25,41	254,10
309	43353 - Óculos Protetor Incolor	UN	100	9,00	900,00
310	43354 - Pá Quadrada Ajuntadeira	UN	10	38,73	387,30
311	43355 - Pá Reta Para Corte Com Cabo.	UN	10	36,07	360,70
312	43356 - Pá Tipo Concha Com Cabo.	UN	10	33,72	337,20
313	43357 - Parafuso 6mm para tomada	UN	2.000	0,08	160,00
314	43358 - Parafuso Philips 3.5x12	UN	2.000	0,05	100,00
315	43359 - Parafuso Philips 6.0x60	UN	2.000	0,42	840,00
316	43360 - Parafuso para fixação de vaso sanitário 10mm	UN	100	1,57	157,00
317	43361 - Parafuso sextavado 4mm x 10mm para instalação de ventilado	UN	100	0,68	68,00
318	43362 - Parafuso telheiro 5/16x110mm com arruela e chapa	UN	500	1,00	500,00
319	43363 - Parafuso Telheiro Brocante P/ Brasilit 12x3/4	UN	500	0,42	210,00
320	43364 - Parafusos Fenda Bitola 5/16	UN	500	1,52	760,00
321	43365 - Parafusos Philips 3.5x40	UN	2.000	0,13	260,00
322	43366 - Parafusos Philips 4.0x35mm	UN	2.000	0,11	220,00
323	43367 - Parafusos Philips 4.5x22 Mm	UN	2.000	0,18	360,00
324	43368 - Parafusos Philips Grande 4.5x6.0	UN	1.000	0,27	270,00
325	43369 - Parafusos Sextavado 3/8 Com Polca	UN	1.000	1,57	1.570,00
326	43370 - Passa fio com alma de aço e cabo em plástico, 20 metros de comprimento.	UN	10	27,86	278,60

327	43371 - Pedra Brita	MC	500	118,65	59.325,00
328	43372 - Pedrisco.	MC	500	112,76	56.380,00
329	43373 - Pé de cabra, em aço redondo, maciço, espessura 3/4 comprimento 70cm	UN	5	53,71	268,55
330	43374 - Picareta Com Cabo.	UN	10	83,72	837,20
331	43375 - Pincel chato 1” 714	UN	20	4,49	89,80
332	43376 - Pincel chato 2” 714	UN	20	5,53	110,60
333	43377 - Pincel chato 3” 714	UN	20	9,20	184,00
334	43378 - Pincel chato 4” 714	UN	20	14,57	291,40
335	43379 - Piso cerâmico retificado com acabamento acetinado, medidas: 56x56cm classe de resistência mínima: pei 4. De primeira qualidade.	M²	500	34,42	17.210,00
336	43380 - Piso cerâmico retificado com acabamento acetinado, medidas: 61x61cm classe de resistência mínima: pei 4. De primeira qualidade.	M²	500	35,04	17.520,00
337	43381 - Piso cerâmico retificado, liso, brilhante, 58 X 58 CM DE PRIMEIRA QUALIDADE, 58 X 58 CM, classe de resistência mínima: pei 4.	M²	500	34,19	17.095,00
338	43382 - Piso porcelana to retificado acetinado, tamanho 50 x 50 cm com espessura mínima de 10 mm, cor sob escolha, de primeira qualidade.	M²	500	64,33	32.165,00
339	43383 - Piso porcelana to retificado polido, tamanho 45 x 45 cm com espessura mínima de 10 mm, cor sob escolha, de primeira qualidade.	M²	500	57,14	28.570,00
340	43384 - Piso porcelanato retificado polido.Tamanho 50 x 50 cm com espessura mínima de 10 mm, cor sob escolha, de primeira qualidade.	M²	500	67,36	33.680,00
341	43385 - Piso porcelanato retificado polido.Tamanho 60 x 60 cm com espessura mínima de 10 mm, cor sob escolha de primeira qualidade.	M²	500	73,15	36.575,00
342	43386 - Piso porcelanato retificado superfície acetinado tamanho 60 x 60 cm, com espessura mínima de 10 mm, cor sob escolha, de primeira qualidade.	M²	500	70,82	35.410,00
343	43387 - Pistola aplicadora de silicone.	UN	10	22,87	228,70
344	43388 - Pó de pedra.	MC	500	139,60	69.800,00
345	43389 - Porta de aço chapa 24, medindo 0,90 X 2,10 M COM CAIXILHO E FERRAGENS,	UN	50	319,74	15.987,00
346	43390 - Porta de aço chapa 24, medindo 1,00 X 2,10 M COM CAIXILHO E FERRAGENS.	UN	50	332,06	16.603,00
347	43391 - Porta externa de madeira 80x210 cm, com fechadura, dobradiças e vista	UN	50	626,47	31.323,50
348	43392 - Porta externa de madeira 90x210cm, com fechadura, dobradiças	UN	30	651,56	19.546,80
349	43393 - Porta interna de chapa 80x210cm, com fechadura, dobradiças e vista	UN	100	259,18	25.918,00
350	43394 - Prego de aço polido com cabeça 10 x 10 (7/8 x 17) pacote de 1 kg.	UN	100	19,82	1.982,00
351	43395 - Prego de aço polido com cabeça 15 x 15 (1.1/4 x 13) pacote de 1 kg.	UN	100	17,25	1.725,00

352	43396 - Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2.1/4 x 12) pacote de 1 kg	UN	200	20,00	4.000,00
353	43397 - Prego 17x27 01kg	UN	300	13,54	4.062,00
354	43398 - Prego 18x30 01 kg	UN	200	14,42	2.884,00
355	43399 - Prego 19x39 01 kg	UN	300	14,43	4.329,00
356	43400 - Prego 25x72 01 kg	UN	200	17,26	3.452,00
357	43401 - Prego telheiro com arruela de metal soldada 01 kg	UN	200	20,86	4.172,00
358	43402 - Protetor auricular em forma de concha.	UN	500	21,71	10.855,00
359	43403 - Prumo de centro em aço 400g	UN	5	45,53	227,65
360	43404 - Prumo de parede 500gr	UN	10	22,80	228,00
361	43405 - Pulverizador costal capacidade de 20 litros	UN	5	191,20	956,00
362	43406 - Quadro de distribuição din 12 disjuntores com barramento trifásico 100. 12/16	UN	20	52,21	1.044,20
363	43407 - Quadro de distribuição din para 6 disjuntores sem barramento 6/8	UN	20	46,74	934,80
364	43408 - Ralo sifonado 50mm com 2 entradas	UN	100	17,58	1.758,00
365	43409 - Rastel de ferro com cabo para jardim	UN	100	37,33	3.733,00
366	43410 - Rastel pequeno para cultivo de mudas de flores.	UN	10	16,19	161,90
367	43411 - Rebitador manual	UN	10	45,56	455,60
368	43412 - Rebite inox 3.2x16	UN	2.000	0,28	560,00
369	43413 - Rebite inox 4.0x16	UN	2.000	0,30	600,00
370	43414 - Redução 32mm para 25mm pvc	UN	100	1,27	127,00
371	43415 - Redução 50x40 mm esgoto	UN	100	2,60	260,00
372	43416 - Refletor 50w led	UN	100	25,97	2.597,00
373	43417 - Regador de plástico capacidade 10 litros	UN	50	21,33	1.066,50
374	43418 - Regador de plástico capacidade 10 litros	UN	50	17,89	894,50
375	43419 - Registro de pressão 25mm soldável	UN	50	18,28	914,00
376	43420 - Registro gaveta bruto, bitola 3/4" (ref 1509) em latao forjado.	UN	50	42,78	2.139,00
377	43421 - Régua para pedreiro de alumínio 2 mt	UN	25	40,95	1.023,75
378	43422 - Rejunte flexível cores diversas	KG	300	6,66	1.998,00
379	43423 - Roçadeira para grama, profissional, com suporte para fio de nylon e navalhas, a gasolina, motor 02 tempos, mínimo de 40cc	UN	2	1.269,04	2.538,08
380	43424 - Rolo de espuma 09 cm com cabo.	UN	50	6,90	345,00
381	43425 - Rolo de espuma 15 cm com cabo	UN	50	13,06	653,00
382	43426 - Rolo de espuma 23 cm com cabo	UN	100	18,05	1.805,00
383	43427 - Rolo de espuma para textura 23cm com cabo.	UN	50	26,63	1.331,50
384	43428 - Rolo de la, 09 CM, anti-gota, com cabo	UN	50	13,71	685,50
385	43429 - Rolo de la, 15 CM, anti-gota, com cabo	UN	50	17,37	868,50
386	43430 - Rolo de la, 15 CM, anti-gota, com cabo	UN	100	24,32	2.432,00
387	43431 - Rolo para textura, de nylon (cabelo de anjo), 23 CM, com cabo	UN	50	28,48	1.424,00
388	43432 - Selador acrílico 18litros	UN	50	73,47	3.673,50
389	43433 - Separador 5 mm para piso cerâmico, pacote com 100 unidades.	PCT	100	3,93	393,00

390	43434 - Separador 3 mm para piso cerâmico, pacote com 100 unidades	PCT	100	9,17	917,00
391	43435 - Separador 2 mm para piso cerâmico, pacote com 100 unidades.	PCT	100	8,63	863,00
392	43436 - Espaçador para piso tipo clip nivelador 2 mm, pacote com 100 unidades	PCT	100	22,63	2.263,00
393	43437 - Espaçador para piso tipo clip nivelador 1,5 mm, pacote com 100 unidades	PCT	100	23,63	2.363,00
394	43438 - Cunha para espaçador tipo clip nivelador, pacote com 100 unidades	PCTE	25	26,78	669,50
395	43439 - Serrote para poda de arvore 12	UN	10	33,17	331,70
396	43440 - Sifão corrugado universal	UN	100	6,33	633,00
397	43441 - Silicone cor cinza tubo com 300 ml veda calha	UN	100	15,21	1.521,00
398	43442 - Silicone tubo com 400 ml poliuretano	UN	200	14,68	2.936,00
399	43443 - Suporte para disjuntor modelo din	UN	200	2,25	450,00
400	43444 - Tampa para vaso sanitário adulto	UN	100	28,91	2.891,00
401	43445 - Tampão pvc 100 mm esgoto cap	UN	100	7,17	717,00
402	43446 - Tampão pvc 40 mm esgoto cap	UN	100	3,64	364,00
403	43447 - Tampão pvc soldável 25 mm cap	UN	100	1,91	191,00
404	43448 - Tee de pvc soldável 20 mm	UN	150	2,15	322,50
405	43449 - Tee de pvc soldável 25 mm	UN	200	1,41	282,00
406	43450 - Tee em pvc 40 mm 90° para esgoto	UN	100	3,04	304,00
407	43451 - Tee pvc rígido 50 x 50esgoto	UN	100	6,86	686,00
408	43452 - Tee pvc soldável 32 mm	UN	100	4,40	440,00
409	43453 - Tee pvc soldável com rosca 25 mm	UN	100	3,98	398,00
410	43454 - Telha de fibrocimento de 2,44 X 0,50 x4 mm	UN	500	19,05	9.525,00
411	43455 - Telha de fibrocimento 2,44 X 1,10 x5 mm sem amianto	UN	500	55,70	27.850,00
412	43456 - Tesoura manual para poda de plantas, de aço forjado com 8" de comprimento, com cabo de borracha e amortecedor tipo mola em aço, com trava.	UN	10	27,21	272,10
413	43457 - Textura simples branca arenosa 25 kg	UN	20	77,38	1.547,60
414	43458 - Textura simples branca lisa 25 kg	UN	150	69,99	10.498,50
415	43459 - Thinner 900 ml	UN	100	15,10	1.510,00
416	43460 - Tijolo cerâmico 8 furos 11,5 x 19 x 24 Comum	UN	20.000	1,86	37.200,00
417	43461 - Tijolo Cerâmico 8 Furos 9 x 19 x 24 Comum	UN	10.000	1,70	17.000,00
418	43462 - Tijolo cerâmico de primeira qualidade com 6 furos, dimensões 9x14x24 cm	UN	20.000	1,16	23.200,00
419	43463 - Tinta acrílica semi-brilho 900 ml cores a definir	UN	50	36,56	1.828,00
420	43464 - Tinta acrílica semi-brilho tonalidade escura-unidade de 18 litros pigmentado no sistema tinto métrico premium	UN	50	359,70	17.985,00
421	43465 - Tinta base esmalte industrial, galão 18 litros	UN	50	407,73	20.386,50
422	43466 - tinta base esmalte industrial, Galão 3,6 litros	UN	50	118,80	5.940,00
423	43467 - tinta base esmalte sintético, galão 01 litro	UN	30	37,86	1.135,80

424	43468 - tinta base esmalte sintético, Galão 3,6 litros	UN	50	93,29	4.664,50
425	43469 - tinta base óleo, galão 18 litros	UN	50	283,70	14.185,00
426	43470 - tinta base óleo, Galão 3,6 litros	UN	100	65,53	6.553,00
427	43471 - tinta spray diversas cores unidade de 350 ml	UN	200	16,25	3.250,00
428	43472 - torneira de bancada alça longa de metal	UN	20	80,01	1.600,20
429	43473 - torneira de parede alça longa de metal	UN	20	64,84	1.296,80
430	43474 - torneira elétrica bica alta 220 v / 5500 W	UN	20	155,65	3.113,00
431	43475 - torneira elétrica bica reta 127 v/5.500 W	UN	20	167,72	3.354,40
432	43476 - torneira em pvc para lavatório 1/2	UN	20	12,01	240,20
433	43477 - torneira pvc curta de parede 3/4	UN	100	7,59	759,00
434	43478 - torneira pvc longa de parede 1/2	UN	100	8,67	867,00
435	43479 - trena 5mt aço	UN	50	19,54	977,00
436	43480 - Trena Aço Com 3mts	UN	50	16,08	804,00
437	43481 - Trincha (Pincel) 1 ½ cerdas Pretas /Longas	UN	50	7,24	362,00
438	43482 - tubo de pvc para esgoto 40 mm -6 Metros	UN	100	29,85	2.985,00
439	43483 - Tubo De PVC esgoto 50 Mm Barra Com 6 Metros	UN	100	52,29	5.229,00
440	43484 - tubo para caixa de Descarga	UN	100	21,67	2.167,00
441	43485 - tubo pvc soldável 20 mm barra com 6 Metros	UN	200	15,51	3.102,00
442	43486 - tubo pvc soldável 25 mm com 6 Metros	UN	200	17,32	3.464,00
443	43487 - tubo pvc soldável 32 mm barra com 6 Metros	UN	200	38,86	7.772,00
444	43488 - união soldável 20 Mm	UN	50	7,24	362,00
445	43489 - união soldável 25 Mm	UN	100	9,38	938,00
446	43490 - união soldável 32 Mm	UN	100	14,92	1.492,00
447	43491 - união soldável 50 Mm	UN	50	23,25	1.162,50
448	43492 - válvula cromada para pia Inox	UN	20	19,09	381,80
449	43493 - válvula pvc para Lavatório	UN	100	4,31	431,00
450	43494 - vaso sanitário adulto completo com assento plástico com acessório necessários para instalação e cx acoplada com 02 regulagens de Descarga.	UN	50	380,01	19.000,50
451	43495 - vaso sanitário simples sem caixa de Descarga	UN	50	185,26	9.263,00
452	43496 - vassoura de metal com regulagem (rastel pé de pombo) para Grama	UN	20	34,22	684,40
453	43497 - vassourão de piaçaba 30cm, com cabo	UN	100	20,68	2.068,00
454	43498 - Veda calha alumínio - embalagem com 280 gramas	UN	100	17,56	1.756,00
455	43499 - Malha pop leve, 2 x 3 metros, malha 20x20 cm, ferragem 3,4 mm	UN	100	41,54	4.154,00
456	43500 - Malha pop media, 2 x 3 metros, malha 15x15 cm, ferragem 3,4 mm	UN	100	73,96	7.396,00
457	43501 - Malha pop pesada, 2 x 3 metros, malha 10x10 cm, ferragem 4,2 mm	UN	100	73,93	7.393,00
				Total Geral	**2.323.443,20**

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSERV e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.2 DO FORNECIMENTO

Os produtos serão solicitados conforme a necessidade, pelo Departamento de Compras, conforme Autorização de Fornecimento (AF) devidamente assinada pelo **Secretário de Administração Sr. EVANDRO CARLOS DAL'VESCO** que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pelo fato que o objetivo principal é materiais de construção que será essencial para a execução das atividades previstas como conserto, reformas, manutenção, melhorias e eventuais ampliação dos prédios públicos. Esses materiais são indispensáveis para garantir a estruturação, acabamento e funcionalidade da construção, além de atender às especificações técnicas e normativas exigidas. A aquisição desses insumos visa assegurar a qualidade, a durabilidade e a segurança da edificação, contribuindo diretamente para o cumprimento dos prazos e para a viabilidade técnica e econômica do empreendimento. Além disso, a contratação planejada evita atrasos no cronograma, diminui desperdícios e possibilita a negociação de melhores condições comerciais com os fornecedores. Essa abordagem também permite a escolha de materiais sustentáveis, alinhados com práticas ambientalmente responsáveis.

DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 O prazo de entrega do objeto da presente licitação é de **30 (Trinta) dias**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento/empenho.

3.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ou superior ao exigido no edital.

3.3 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 03 (Três) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento definitivo será feito pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de até 05 (Cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

3.6 Os bens/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 Quando se tratar de equipamentos, durante o período de garantia, caso o equipamento apresentar defeito deverá ser reparado ou substituído por novo, sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte do objeto contratado correrão por conta da licitante vencedora, não cabendo ao Município de Ampére qualquer ônus.

3.9 A vencedora da presente licitação é inteiramente responsável pela qualidade do objeto licitado. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações ou marca diferentes aos constantes na Proposta de Preço.

4 AMOSTRA:
Não será exigida amostra

5 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

5.1 A gestão do Contrato será realizada pelo **Sr. LUIZ CARLOS CARDOSO DE SIQUEIRA**, Secretário de Planejamento, portador do RG 4.990.392-8 CPF 796.xxx.xxx-87, nomeado através da Portaria nº 007/2025, telefone (46) 3547-1122, e-mail planejamento@ampere.pr.gov.br e nos termos do Artigo 117 da Lei 14.133/21.

5.2 A execução do Contrato será fiscalizada pelo **Sr. JORGE ANTONIO DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº 082/2025, brasileiro, portador do RG 9.417.163-6 e CPF/MF nº 061.731.639-26, Secretário da Indústria e Comércio, telefone (46) 3547-1122, e-mail compras@ampere.pr.gov.br nos termos do Artigo 117 da Lei 14.133/21.

5.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

6.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1.1 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

6.1.2 Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

6.1.3 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

6.1.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

6.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

6.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

6.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

6.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

6.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

6.2.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

6.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

7 FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Ampére/PR, **a sempre após o dia 15 do mês subsequente a entrega das mercadorias**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, apresentados diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, **do dia 06 até o dia 25**, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

7.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE AMPÉRE, CNPJ nº 77.817.054/0001-79**, situado à Rua Maringá, 279, Centro de Ampére/PR e no seu corpo deve constar alem da descrição dos produtos solicitados as seguintes informações: **Contrato nº XX/20xx – Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20xx**

7.3 Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito e especificando a quantidade de cada produto entregue, o número do lote e a data de validade;

7.4 Deverá constar, na NFe, o número do contrato referente a esta licitação.

7.5 Assim quer for emitida, a NFe deverá ser encaminhada ao e-mail: financeiro@ampere.pr.gov.br para fins de empenho.

7.6 Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.7 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da, irregular execução contratual.

7.8 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

7.9 Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

7.10 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

7.11 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

8 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

8.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

8.4.1 Valor Total: **R$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

8.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

8.5 O critério de julgamento da proposta está definido no edital.

8.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá **vigência de 12 (Doze) meses**.

10 DO REAJUSTAMENTO.

10.1 Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

10.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 25, § 7º, da Lei 14.133/21.

10.3 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

11 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos na dotação abaixo discriminada:

Despesa
277 - 1 . 16001 . 27 . 812 . 763 . 2.43 . 0 . 339030 Material de Consumo
265 - 1 . 13001 . 13 . 392 . 513 . 2.27 . 0 . 339030 Material de Consumo
255 - 1 . 12001 . 22 . 661 . 693 . 2.32 . 0 . 339030 Material de Consumo
241 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 623 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
231 - 1 . 9001 . 12 . 365 . 473 . 2.26 . 0 . 339030 Material de Consumo
220 - 1 . 9001 . 12 . 361 . 433 . 2.25 . 0 . 339030 Material de Consumo
148 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 339 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
132 - 1 . 6001 . 15 . 452 . 543 . 2.10 . 0 . 339030 Material de Consumo

420 - 1 . 5001 . 26 . 782 . 744 . 2.8 . 0 . 339030 Material de Consumo
66 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 73 . 2.4 . 0 . 339030 Material de Consumo

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 Os documentos de Habilitação deverão ser anexados juntamente com os demais documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:
1.2.1 No caso de empresário individual: **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:
1.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;**

1.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

1.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

1.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
1.4.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a **180 (Cento e Oitenta)** dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

1.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA conforme anexo V:**

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual

período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/20XX

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF:	**Inscrição Estadual:**	
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	**Cidade:**	**Estado:**
Telefone:	**e-mail:**	
Banco:	**Agência:**	**Conta corrente:**

1 Constitui objeto desta licitação: **Aquisição de OBJETO, para atender.....**;

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme **Especificações técnicas** abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Qtde	Preço Unitário R$	Valor total R$
01						
02						
03						
					TOTAL R$	

Informar Marca; Informar Valor Unitário; Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

2 A validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Pregão Eletrônico.

3 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4 O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5 O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(timbre ou identificação do licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins que, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço.
E-mail atualizado: **Telefone: ()** **Whatsapp: ()**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº XX/20xx** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na **Ata de Registro de Preços/Contrato**.

9) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ANEXO VI
MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº xxxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor xxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à Rua XXXXXXX, XXXXX Bairro XXXXXXXXXXXXX, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº xxx SSP/PR e do CPF/MF sob nº xxxxxx, em Ampére/PR, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Senhor(a) xxxxxxxx, brasileiro(a), portador(a) do RG nº xxxxxx e CPF/MF nº xxxxx, domiciliado na Rua xxxxx, bairro xxxxxxx, em Ampére/PR.

CONTRATADO(A): XXXXXXXXX, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXX cidade de XXXXXXX, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº xxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxx, residente e domiciliada na cidade de xxxxxxxxx.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo edital do **Pregão Eletrônico nº xx/202x** do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

[Descrição sucinta do objeto], conforme descrito no Termo de Referência.

Anexar tabela dos itens vencedores do certame.

Parágrafo Único: A execução deste deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao **Edital Pregão Eletrônico nº xx/20xx**, observadas as especificações disponibilizadas no Termo de Referência do referido instrumento.

2 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os produtos serão solicitados conforme a necessidade, pelo Departamento de Compras, conforme Autorização de Fornecimento (AF) devidamente assinada pelo **Secretário de Administração Sr. EVANDRO CARLOS DAL'VESCO** que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, conforme descrito no Termo de Referência.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

5.4O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta final e especificados no item 1 do presente contrato.

5.5 O valor total do contrato é de **R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).**

5.6 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

6 DO REAJUSTE.

6.1 Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

6.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 25, § 7º, da Lei 14.133/21.

6.3 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

7 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1 A gestão do Contrato será realizada pelo **Sr. LUIZ CARLOS CARDOSO DE SIQUEIRA**, Secretário de Planejamento, portador do RG 4.990.392-8 CPF 796.xxx.xxx-87, nomeado através da Portaria nº 007/2025, telefone (46) 3547-1122, e-mail planejamento@ampere.pr.gov.br nos termos do Artigo 117 da Lei 14.133/21.

7.2 A execução do Contrato será fiscalizada pelo **Sr. JORGE ANTONIO DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº 082/2025, brasileiro, portador do RG 9.417.163-6 e CPF/MF nº 061.731.639-26, Secretário da Indústria e Comércio, telefone (46) 3547-1122, e-mail compras@ampere.pr.gov.br nos termos do Artigo 117 da Lei 14.133/21.

7.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

8 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

8.1 **Os produtos deverão se entregues indicado pela Contratante**, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

8.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 03 (Três) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

8.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 05 (Cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

8.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9 FONTE DE RECURSOS:

9.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa
277 - 1 . 16001 . 27 . 812 . 763 . 2.43 . 0 . 339030 Material de Consumo
265 - 1 . 13001 . 13 . 392 . 513 . 2.27 . 0 . 339030 Material de Consumo
255 - 1 . 12001 . 22 . 661 . 693 . 2.32 . 0 . 339030 Material de Consumo
241 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 623 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
231 - 1 . 9001 . 12 . 365 . 473 . 2.26 . 0 . 339030 Material de Consumo
220 - 1 . 9001 . 12 . 361 . 433 . 2.25 . 0 . 339030 Material de Consumo
148 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 339 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
132 - 1 . 6001 . 15 . 452 . 543 . 2.10 . 0 . 339030 Material de Consumo
420 - 1 . 5001 . 26 . 782 . 744 . 2.8 . 0 . 339030 Material de Consumo
66 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 73 . 2.4 . 0 . 339030 Material de Consumo

10 VIGÊNCIA:

10.1 O contrato terá vigência de 12 meses, **contados de __/__/____ a __/__/____.**

11 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1 São obrigações do Contratado:

11.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da retirada, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.4 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

11.1.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

11.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.2.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12 FORMA DE PAGAMENTO

A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Ampére/PR, **a sempre após o dia 15 do mês subsequente a entrega das mercadorias**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, apresentados diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, **do dia 06 até o dia 25**, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

12.1 A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE AMPÉRE, CNPJ nº 77.817.054/0001-79**, situado à Rua Maringá, 279, Centro de Ampére/PR e no seu corpo deve constar alem da descrição dos produtos solicitados as seguintes informações: **Contrato nº XX/20xx – Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20xx**.

12.2 Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito e especificando a quantidade de cada produto entregue, o número do lote e a data de validade;

12.3 Deverá constar, na NFe, o número do contrato referente a esta licitação.

12.4 Assim quer for emitida, a NFe deverá ser encaminhada ao e-mail: financeiro@ampere.pr.gov.br para fins de empenho.

12.5 Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

12.6 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da, irregular execução contratual.

12.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

12.8 Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14 CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

14.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.1.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.2 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.3 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133. de 2021.

15.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.3 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

15.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual nº 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual nº 6.474, de 2020.

16.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e no sítio eletrônico oficial.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ampére – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. Referentes a participações societárias;

1.3. Informações inseridas em contratos sociais;

1.4. Endereços físicos e eletrônicos;

1.5. Estado civil;

1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal